



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

Decreto Orçamentário nº 86 / 2023

“Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências”

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DESTA CASA DE LEIS

O Prefeito Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 934 de 26/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos e material permanente

1 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00

1.000,00 01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações

51.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
51.000,00

51.000,00

Total de Reduções ...:

51.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 1 de novembro de 2023

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Gabinete do Prefeito Municipal de Rochedo/MS

Decreto Legislativo nº. 001/2023

Rochedo/MS, 12 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TC/4976/2016, emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, relativo à prestação de contas do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, Administração JOÃO CORDEIRO”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS**, com fundamento no art. 30, letra “q” do Regime Interno desta Casa de Leis promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1 – Fica mantido o Parecer Prévio do Processo TC/4976/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, administração do Prefeito, **Sr. JOÃO CORDEIRO**.

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações **“Ademar Gomes Sandim”**, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 2